



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Resolução n° 06, de 14 de novembro de 2013, e dá outras providências.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 16/12/2013, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Votorantim ficam assim redenominados:

Situação anterior (Resolução n° 06/2013)	Situação nova
Agente de Vídeo e Imagem	Analista de Vídeo e Imagem
Agente de Relações Públicas	Analista de Relações Públicas
Almoxarife	Assistente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Auxiliar Legislativo	Assistente Legislativo
Auxiliar de Manutenção	Agente de Manutenção

Art. 2º Os padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo ficam assim renumerados:

Situação anterior (Resolução n. 06/2013)		Situação nova	
Padrão 01	R\$ 865,35	Padrão 01*	R\$ 698,43
Padrão 02	R\$ 1.090,57	Padrão 02	R\$ 865,35
Padrão 03	R\$ 1.235,66	Padrão 03*	R\$ 1.090,57
Padrão 04	R\$ 2.106,72	Padrão 04*	R\$ 1.235,66
Padrão 05	R\$ 3.348,19	Padrão 05	R\$ 2.106,72
Padrão 06	R\$ 2.791,94	Padrão 06	R\$ 3.348,19
		Padrão 07*	R\$ 2.791,94

* Pendente de decisão judicial.

Art. 3º O Inciso IX do Artigo 3º da Resolução n° 06, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

(...)

IX – 01 (um) cargo de Técnico de Contabilidade;

(...)”

Art. 4º O Artigo 11 da Resolução n° 06, de 14 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

“(…)

‘ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS
02	<i>Analista Administrativo</i>	06 A-Z	40h	R\$ 3.438,19	<i>Ensino superior em Administração ou Gestão Pública, com conhecimento de informática</i>
01	<i>Analista de Informática</i>	06 A-Z	40h	R\$ 3.438,19	<i>Ensino superior na área de Tecnologia da Informação (T.I.)</i>
02	<i>Analista Legislativo</i>	06 A-Z	40h	R\$ 3.438,19	<i>Bacharel em Direito com conhecimento de informática</i>
01	<i>Analista de Relações Públicas</i>	06 A-Z	40h	R\$ 3.438,19	<i>Ensino Superior em Relações Públicas, com registro no respectivo órgão de classe</i>
01	<i>Analista de Vídeo e Imagem</i>	06 A-Z	40h	R\$ 3.438,19	<i>Ensino superior completo em Publicidade e Propaganda, com registro no respectivo órgão de classe</i>
01	<i>Agente de Manutenção</i>	03 A-Z	40h	R\$ 1.090,57	<i>Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano</i>
01	<i>Assistente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado*</i>	04 A-Z	40h	R\$ 1.235,66	<i>Ensino médio completo, noções de informática e conhecimento específico na área</i>
10	<i>Assistente Legislativo*</i>	04 A-Z	40h	R\$ 1.235,66	<i>Ensino médio, com conhecimento em informática</i>
03	<i>Auxiliar de Serviços Gerais*</i>	01 A-Z	40h	R\$ 698,43	<i>Ensino Fundamental completo</i>
01	<i>Cerimonialista</i>	04 A-Z	30h	R\$ 1.235,66	<i>Ensino médio completo e curso técnico na área de atuação</i>
02	<i>Contador*</i>	07 A-Z	30h	R\$ 2.791,94	<i>Ensino superior completo (graduação) em Ciências Contábeis, com registro no CRC</i>
02	<i>Copeiro</i>	02 A-Z	40h	R\$ 865,35	<i>Ensino Fundamental completo</i>



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

04	<i>Motorista*</i>	03 A-Z	40h	R\$ 1.090,57	<i>Ensino médio, com CNH, categoria "D"</i>
03	<i>Procurador Jurídico*</i>	07 A-Z	20h	R\$ 2.791,94	<i>Ensino superior em Direito, com registro na OAB</i>
01	<i>Repcionista</i>	03 A-Z	30h	R\$ 1.090,57	<i>Ensino médio completo e experiência mínima de um ano</i>
02	<i>Técnico de Contabilidade</i>	05 A-Z	40h	R\$ 2.106,72	<i>Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC</i>
02	<i>Técnico de Informática</i>	05 A-Z	40h	R\$ 2.106,72	<i>Curso Técnico em Computação (equivalente ao ensino médio)</i>
02	<i>Telefonista</i>	02 A-Z	20h	R\$ 865,35	<i>Ensino médio, experiência mínima de um ano</i>
03	<i>Vigilante</i>	03 A-Z	40h	R\$ 1.090,57	<i>Ensino fundamental completo e curso de formação de vigilante, nos termos da Lei Federal n. 7.102/83</i>

**Pendente de decisão judicial' (NR)''*

Art. 4º O Anexo IV – Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Votorantim, da Resolução nº 04, de 30 de novembro de 2011, e alterações posteriores, deverá observar a denominação dos cargos e a ordem alfabética prevista no artigo anterior.

Art. 5º O prazo previsto no Artigo 19 da Resolução nº 06, de 14 de novembro de 2013, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Votorantim, 17 de dezembro de 2013.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral